



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 3000/2020

AFIXADO NO MURAL

De 01/04/2020 à 04/05/2020

Fernando Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 01 de abril de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, DOIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, com Curso Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e remuneração de R\$ 1.227,22 (hum mil duzentos e vinte sete reais e vinte e dois centavos) para cada cargo, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo, formalizados nos termos da Lei Municipal nº 2891 de 2019.

Art. 2º - As prorrogações de que trata a presente Lei objetiva atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em especial para o atendimento ambulatorial, urgência e emergência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de vencimento de cada contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, ao primeiro dia do mês de abril de 2020.

Fernando Wegmann
FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Vanessa Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração